



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Lei nº 1101/2014, de 13 de novembro de 2014.

Publicado nesta data mediante  
Afixação no "Placar" da Prefeitura  
Palmeiras de Goiás, 13/11/2014

Lucas Cardoso de Sousa  
Secretário de  
Administração e Planejamento  
Decreto 001/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
MOVIMENTO ALTERNATIVO DE  
PALMEIRAS DE GOIÁS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE PALMEIRAS DE GOIÁS,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública A  
**ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOVIMENTO ALTERNATIVO DE  
PALMEIRAS DE GOIÁS;**

Art. 2º - **A ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
MOVIMENTO ALTERNATIVO** de Palmeiras de Goiás, tem sede na Rua  
Doutor José Bueno de Lima, nº 265- centro, nesta cidade de Palmeiras e  
Goiás;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Palmeiras de  
Goiás, aos 13 (TREZE) dias do mês de novembro de 2014.

  
Alberane de Sousa Marques  
Prefeito